



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ABRIL/2017 A AGOSTO/2017

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED
- 1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP

2. PRESIDENTE OSC

- 2.2 NOME: Elisângela Aparecida Guedes Mandato: de 01/01/2017 a 31/12/2019

3. SERVIÇO

- 3.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017
- 3.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias
- 3.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/10/2018
- 3.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição
- 3.6 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias
- 3.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 3.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)
- 3.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 20 (vinte)

4. GESTOR DA PARCERIA

- 4.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 4.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.2 NOME: Talissa C. F. Grama Vital
- 5.3 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS 35.757



6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 53.258,40

6.2.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 52.326,00

6.2.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 105.584,40 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

6.2.4 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC				Valores Utilizados				Saldo da conta específica (31/08/2017)	
	Previsão (18 meses)	Previsão do Período	Transferido		Tipo de Despesas	Previsão (18 meses)	Executado			A realizar
			Do período	Acumulado			Do período	Acumulado		
Municipal	R\$ 53.258,40	R\$ 12.131,08	R\$ 15.328,78	R\$ 15.328,78	Despesas com Pessoal	R\$ 47.007,91	R\$ 14.146,12	R\$ 32.861,79		
					Material de Consumo	R\$ 3.036,29	R\$ 0,00	R\$ 3.036,29		
					Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 172,57	R\$ 0,00	R\$ 172,57	R\$ 381,82	
					Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.041,63	R\$ 800,84	R\$ 2.240,78		
					Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
					Subtotal Recurso Municipal	R\$ 53.258,40	R\$ 14.946,96	R\$ 38.311,43		
Federal	R\$ 52.326,00	R\$ 11.918,70	R\$ 8.721,00	R\$ 8.721,00	Despesas com Pessoal	R\$ 46.184,94	R\$ 7.950,30	R\$ 38.234,64		
					Material de Consumo	R\$ 2.983,15	R\$ 0,00	R\$ 2.983,15		
					Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 169,54	R\$ 0,00	R\$ 169,54	R\$ 140,70	
					Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.988,37	R\$ 630,00	R\$ 2.358,38		
					Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
					Subtotal Recurso Federal	R\$ 52.326,00	R\$ 8.580,30	R\$ 43.745,71		
Total =	R\$ 105.584,40	R\$ 24.049,78	R\$ 24.049,78	R\$ 24.049,78	Total =	R\$ 105.584,40	R\$ 23.527,26	R\$ 82.057,14	R\$ 522,52	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de abril a agosto de 2017, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 24.049,78, equivalente a 22,8% do valor da parceria. O valor total transferido está conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, embora houve divergências nos valores entre os recursos federais e municipais devido a transferências financeiras do governo federal.

Com análise nos valores utilizados de R\$ 23.527,26, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado de R\$ 522,52, observa-se que está dentro do previsto, tratando-se de valores para provisionamentos de despesas com férias e 13º salários, conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Verifica-se que os saldos das contas bancárias específicas de ambos recursos não conferem com os saldos dos recursos não utilizados, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, a OSC já informou que estão solicitando ao Banco o estorno desses valores por se tratar de um benefício à OSC assegurado através da lei federal nº 13.019/14. Aguarda-se resolução do Banco.

Em junho de 2017 foi formalizado o 1º Termo de Apostilamento referente a alteração de conta bancária específica do recurso federal, e em agosto de 2017 foi formalizado o 2º Termo de Apostilamento referente alteração do Plano de Aplicação Financeiro. (Vide documentos originais no processo 100/2017-T8)

Conforme *processo de prestação de contas nº 330/2017 - T8*, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.

7. ANÁLISE DO SERVIÇO

7.1 ANÁLISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.1.1 Relatórios de Atividades Mensais elaborado pela OSC e Relatório de Acompanhamento dos Serviços elaborado pela Técnica fiscal do Departamento de Assistência Social

Os *Relatórios de Atividades Mensais* deste período foram entregues pela OSC conforme prazo estipulado, porém esses relatórios foram analisados pela Técnica Lilian, psicólogo do Departamento no mês de outubro/17 com o Parecer Técnico elaborado através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* o qual houve alguns apontamentos que foi solicitado a Organização as correções. A Organização realizou as correções porém os relatórios não tiveram um novo parecer da técnica. (Vide *Relatórios de Atividades Mensais* e *Relatório de acompanhamento do Serviço* no processo 331/17-T8)

Nos *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* a técnica fiscal informa que:

- O público alvo varia de 1 a 8 usuários, sendo, 4 usuários em maio, 2 usuários em junho, 1 usuários em julho e 8 usuários em agosto.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

- As ações foram parcialmente realizadas conforme previstas no plano de trabalho, muitas atividades não foram executadas neste período.
- As Metas não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- Os Resultados não foram possível verificar se foram alcançados através dos relatórios.

❖ *Análise do Gestor:*

Observa-se que através do Relatório de Acompanhamento da técnica Lilian ela informou que não foi possível aferir o alcance das metas, pois não está previsto no Plano de Trabalho a OSC.

As ações e atividades foram parcialmente realizadas conforme plano de trabalho

A meta de atendimento foi executada em média de 40% das vagas contratadas. Observa-se que a Organização apresenta no relatório números de usuários atendidos que não é usuários referenciados ao serviço, foi constatado através das listas de presença que alguns deles são funcionários e membros da diretoria da organização. Na lista de presença consta nomes de alguns participantes que não foram apresentados no relatório pela Organização, sendo assim não consideramos como usuários do serviço.

Os resultados não foram possíveis verificar se foram alcançados através dos relatórios, e considerando que não houve usuários em quantidade considerável nas atividades e que nem todas as atividades foram executadas, pode-se considerar que os resultados não foram alcançados.

7.1.2 *Relatório de Gestão Quadrimestral elaborado pela OSC*

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi elaborado pela OSC, porém foi solicitado pelo Departamento apenas em janeiro/18, por exigência do Decreto Municipal 5.620/2017, porém a Organização apresentou-o somente em abril de 2018.

No relatório de Gestão Quadrimestral observa-se que ocorre o mesmo apontamento na questão dos números de usuários. Foi apresentado o quadro das descrições sumárias das atividades e metas realizadas pela OSC, neste quadro observa-se que a Organização não apresentou corretamente as informações para possível avaliação das ações.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 331/17-T8)

❖ *Análise do Gestor:*

Conclui-se que não é possível a avaliação das ações através deste Relatório de Gestão Quadrimestral.

A OSC não demonstra possibilidades de auto sustentação do projeto.

O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade, como: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Porém com a execução apresentada neste período pela OSC não foi possível o visualizar este impacto.

7.1.3 *Instrumental de Visita Técnica*

A visita técnica a Organização foi realizada neste período pela técnica Talissa C. F. Grama Vital, assistente social do CREAS, responsável pela fiscalização do serviço nesta Instituição, a qual elaborou o Instrumentos de Visita Técnica referente a sua fiscalização.

Data da visita técnica: 24/10/2017

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7.1.3.1 Análise das metas de atendimento

Usuários: pessoas com deficiência e suas famílias

Contratado: 01 (um) Grupo de 20 (vinte) usuários, pessoas com deficiência e suas famílias

Demanda Apresentada: A Organização apresentou no momento da visita um número de 12 usuários sendo atendidos. Porém conforme apresentado nos relatórios supracitados durante o período de abril a agosto de 2017 a Meta de Atendimento Alcançada foi de 40%.

7.1.3.2 Avaliação dos Indicadores da Visita Técnica

Indicadores de Avaliação	Porcentual obtido (%)	Apontamentos / Recomendações Técnicas	Recomendação do Gestor
1. Estrutura Física	57,16%	<ol style="list-style-type: none">Apontamento: Não há espaço adequado para atividades de cunho coletivo Recomendação: que a OSC tenha um espaço maior para a realização das oficinasApontamento: A instituição possui apenas 01 banheiro e não é adaptado, não possui acessibilidade Recomendação: Adaptar o banheiro com as normas corretas.Apontamento: Não possui acessibilidade em geral no imóvel. Recomendação: nada consta	<p><i>A OSC que providencie a adequação do espaço físico para as atividades e as adaptações de acessibilidades conforme as normas legais. A OSC deverá ter um prazo para as adequações.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações após o prazo estipulado.</i></p>
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	66,66%	<ol style="list-style-type: none">Apontamento: A instituição não oferece alimentação para os usuários. Recomendação: contratação de um psicólogo para compor a equipe ao invés de trabalhar com voluntário devido ao comprometimento do trabalho, principalmente em equipe	<p><i>A alimentação aos usuários não foi exigida no edital de chamamento público, sendo assim este requisito não tem tal relevância para a impossibilidade de excussão do serviço.</i></p>
3. Recursos Humanos	50%	<ol style="list-style-type: none">Apontamento: A Instituição estava sem psicólogo devido ao fato de ser voluntário. Recomendação: contratação de um psicólogo para compor a equipe ao invés de trabalhar com voluntário devido ao comprometimento do trabalho, principalmente em equipe.Apontamento: Não foi possível verificar se os funcionários estão cumprindo com os horários de serviços, falta o quadro de funcionários com seus horários e atribuições anexado na Organização. Estavam presentes a	<p><i>Solicitamos a contratação imediata do psicólogo, sendo exigência no chamamento público para um adequado atendimento ao serviço.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		assistente social, um auxiliar administrativo, uma orientadora social e a presidente. Recomendação: orienta-se a construir o quadro de funcionários e fixar em local visível.	
4. Documentos dos Serviços	16,67%	<p>1. Apontamento: a Instituição não realiza evolução dos prontuários dos usuários no serviço. Recomendação: orientação a técnica sobre a evolução dos prontuários e salientamos separar os prontuários de associados não acompanhamentos pelo serviço.</p> <p>2. Apontamento: no momento da visita a atividade que estava sendo realizada não estava conforme previsto no cronograma de atividades do Plano de Trabalho. Recomendação: orientaram que quando houver alterações nas atividades a serem realizadas informar o Departamento.</p> <p>3. Apontamento: Não há evolução dos técnicos referente a Evolução dos Grupos de Atividades. Recomendação: a técnica foi orientada a realizar reunião com educadora social quando não conseguir participar da atividade conjuntamente, afim de evolução dos prontuários de cada participante. A educadora social foi orientada a realizar evolução e juntar ao prontuário de cada participante.</p> <p>4. Apontamento: Não há realização de atividade e/ou grupos com a Família. Recomendação: foi orientado a iniciar os grupos com as famílias, bem como com os cuidadores.</p> <p>5. Apontamento: Não há encaminhamentos dos usuários ao serviço dos CRASs de referências. Recomendação: providenciar os encaminhamentos aos usuários.</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar de imediato:</i></p> <p><i>1- As evoluções e toda a recomendação dada pela técnica, é importante essas providências para melhor avaliarmos o acompanhamento desses usuários e sua evolução junto ao serviço;</i></p> <p><i>2- A inicialização das atividades e/ou grupos com as famílias, responsáveis e cuidadores.</i></p> <p><i>3- encaminhar os usuários aos CRAS e Escritórios PSB de referência para providencia dos encaminhamentos, pois só serão aceitos usuários ao serviço contratado que estiver encaminhamentos. É de extrema importância que os CRAS e Escritórios PSB acompanhe a evolução dos usuários.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>
Média Final da Avaliação = 47,6 % - Insatisfatório			



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. Transparência e Publicidade	0,00%	<p>1. Apontamento: não há divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias.” Recomendação: nada consta</p> <p>2. Apontamento: não há quadro de Funcionários incluindo seus horários e suas atribuições, anexados em locais visíveis no estabelecimento que exerça as ações das parcerias. Recomendação: orientação para construir o quadro e fixar em local visível.</p> <p>3. Apontamento: não há quadro de Atividades incluindo e seus horários semanais/mensais, anexados em locais visíveis no estabelecimento que exerça as ações das parcerias Recomendação: orientação para construir o quadro e fixar em local visível.</p>	<p><i>A OSC ainda não divulga as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes, sendo assim, deverá ser notificada para providenciar as demais publicações de transparência pública de imediato.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>
--------------------------------	-------	---	---

❖ Análise do Gestor

Observa-se que, a Organização não está estruturada adequadamente para a execução do serviço. A Organização alcançou uma média de avaliação na visita técnica de 47,6%, Insatisfatória.

7.1.4 Pesquisa de Satisfação do Usuário e Pesquisa de Qualidade do Serviço

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela Instituição foram aplicados aos usuários do serviço a Pesquisa de Satisfação, e, aos funcionários da Organização a Pesquisa de Qualidade do Serviço.

7.1.4.1 Análise das Pesquisas de Satisfação do Usuário

Data da Pesquisa: 04/12/2017

Total de Entrevistos: 4 (quatro) usuários

Amostragem: 33% (trinta e três por cento)

Tabela 01

Pesquisa de satisfação realizada com os usuários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Estrutura física e equipamentos	13%	<i>Insatisfatório</i>	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Serviços Diversos	50%	<i>Insatisfatório</i>	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Serviços Técnicos	66%	<i>Insatisfatório</i>	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Dias e Horários do Serviço	100%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Recursos Humanos	88%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 63% - <i>Insatisfatório</i> (Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 331/17-T8)

7.1.4.2 Análise das Pesquisas de Qualidade dos Funcionários

Data da Pesquisa: 23/10/2017

Total de Entrevistados: 3 (três) funcionários

Amostragem: 60% (sessenta por cento)

Tabela 02

Pesquisa de qualidade realizada com os funcionários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Serviços Administrativos	97%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Serviços Técnicos	73%	<i>Insatisfatório</i>	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Espaços, Equipamentos e Materiais	90%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 87% - <i>Satisfatório</i> (Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 331/17-T8)

Média Final das Pesquisas = 75% - *Insatisfatório*

(Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)

❖ Análise do Gestor nas Pesquisas

Considera-se que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento).

Observe-se na *tabela 01* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de satisfação com os usuários foi de 63% - *Insatisfatório*, onde todos os requisitos exigidos apresentaram índice insatisfatório.

Observe-se na *tabela 02* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de qualidade do serviço aplicada aos funcionários foi de 87% - *Satisfatório*, onde apenas o requisito "Serviços Técnicos" apresentou índice insatisfatório.

Entretanto a *média final das pesquisas de satisfação/qualidade* foi de 75% - *Insatisfatório*.

A OSC encontra-se com uma Avaliação Insatisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ Prestação de Contas Financeira: encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ Meta de Atendimento: encontra-se **PARCIALMENTE REGULAR** alcançando 40% da meta, com no máximo de 8 usuários no mês de agosto de 2017.
- ✓ Metas do SCFV: não foi possível avaliar se as metas estão sendo cumpridas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- ✓ Realização das Ação/Atividades previstas: encontra-se **PARCIALMENTE REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios que algumas ações/atividades ainda não foram executadas conforme previsto.
- ✓ Alcance dos Resultados Esperados: não foi possível avaliar, uma vez que os relatórios não apresentam o alcance dos mesmos.
- ✓ Índice de Satisfação e Qualidade: com relação à média final das pesquisas de satisfação e qualidade de 75% - **INSATISFATÓRIO**, considerando o índice mínimo de avaliação previsto para o Serviço que é de 80%.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de abril a agosto, PARCIALMENTE REGULAR, com relação aos resultados apresentado na conclusão e os apontamentos para adequações supracitados neste relatório.

Mediante parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de 10 (dez) dias uteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sendo assim, aguardo análise da Comissão de Monitoramento para elaboração do Plano de Providência à OSC.

Ressalvo sobre o atraso da elaboração deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados pelo mesmo.

São João da Boa Vista, 08 de junho de 2018


Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

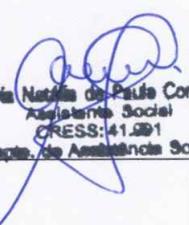
São João da Boa Vista, 18 de junho de 2018


Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 00 / 06 / 18

Nome: _____


Maria Natália de Paula Cordeiro
Assistente Social
CRESS: 41.991
Dep. de Assistência Social



PIQUEFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 Departamento de Assistência Social

6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 53.258,40

6.2.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 52.326,00

6.2.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 105.584,40 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

6.2.4 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC				Valores Utilizados				Saldo da conta específica (31/12/2017)		
	Previsão (18 meses)	Previsão do Período		A realizar	Rendimento Do Período	Receita do Período	Executado				
		Do período	Acumulado				Do período	Acumulado		Previsão (18 meses)	Do período
Municipal	R\$ 53.258,40	R\$ 11.835,20	R\$ 8.824,60	R\$ 29.105,02	R\$ 0,00	R\$ 8.824,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.624,27	R\$ 24.383,64	
		R\$ 8.824,60	R\$ 24.153,38	R\$ 29.105,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.036,29	
		R\$ 172,57	R\$ 172,57	R\$ 172,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172,57
		R\$ 3.041,63	R\$ 3.041,63	R\$ 3.041,63	R\$ 0,00	R\$ 643,03	R\$ 1.443,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.443,87	R\$ 1.597,76
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 53.258,40	R\$ 53.258,40	R\$ 53.258,40	R\$ 0,00	R\$ 8.824,60	R\$ 9.121,18	R\$ 24.068,14	R\$ 29.190,26	R\$ 24.068,14	R\$ 29.190,26
Federal	R\$ 52.326,00	R\$ 11.628,00	R\$ 20.504,40	R\$ 24.100,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.574,93	R\$ 24.610,01	
		R\$ 20.504,40	R\$ 29.225,40	R\$ 24.100,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.983,15	
		R\$ 169,54	R\$ 169,54	R\$ 169,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169,54
		R\$ 2.988,37	R\$ 2.988,37	R\$ 2.988,37	R\$ 0,00	R\$ 732,46	R\$ 1.362,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.362,46	R\$ 1.625,91
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 52.326,00	R\$ 52.326,00	R\$ 52.326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.357,09	R\$ 22.937,39	R\$ 29.388,61	R\$ 22.937,39	R\$ 29.388,61
Total =	R\$ 105.584,40	R\$ 29.329,00	R\$ 53.378,78	R\$ 53.205,62	R\$ 0,00	R\$ 29.329,00	R\$ 47.005,50	R\$ 58.578,87	R\$ 47.005,50	R\$ 6.288,01	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2017, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 29.329,00, valor maior que o previsto no cronograma de desembolso, pois foi repassado no dia 27/12/17 o valor de R\$ 5.865,80 referente a parcela de janeiro de 2018 antecipadamente, devido necessidade de encerramento de saldo bancário da conta federal da prefeitura para a vida do ano. Houve ainda divergências nos valores entre os recursos federais e municipais transferidos, isso ocorre devido a transferências financeiras do governo federal.

O valor de repasse acumulado de abril a dezembro de 2017 foi de R\$ 53.378,78 equivalentes a 50,55% do valor da parceria.

Com análise nos valores utilizados no período de setembro a dezembro, de R\$ 23.478,27, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado de R\$ 6.373,25, observa-se que está dentro do previsto, tratando-se de valores referente a antecipação da parcela de janeiro/2018.

Verifica-se que os saldos das contas bancárias específicas de ambos recursos não conferem com os saldos dos recursos não utilizados, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, a OSC foi notificada e os valores foram devolvidos nas contas bancárias específicas em 11/05/2018. *(Vide Notas Explicativas e Comprovante das devoluções nas Prestações de Contas Finais do processo 330/201-T8)*

Conforme *processo de prestação de contas nº 330/2017 - T8*, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.

7. ANÁLISE DO SERVIÇO

7.1 ANÁLISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.1.1 Relatórios de Atividades Mensais elaborado pela OSC e Relatório de Acompanhamento dos Serviços elaborado pela Técnica fiscal do Departamento de Assistência Social

Os Relatórios de Atividades Mensais deste período foram entregues pela OSC apenas referente aos meses de setembro a novembro, o relatório do mês de dezembro não foi entregue, conforme informação da Técnica Talissa, assistente social do CREAS, quem analisou os relatórios com o Parecer Técnico elaborado através do Relatório de Acompanhamento dos Serviços o qual houve alguns apontamentos que foram solicitados à Organização as devidas correções. A Organização recebeu os relatórios para adequação em 31/01/17, porém as correções não foram realizadas.

(Vide Relatórios de Atividades Mensais e Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 331/17-T8)

Nos Relatório de Acompanhamento dos Serviços a técnica fiscal informa que:

- O público alvo varia de 7 a 10 usuários.
- As ações foram parcialmente realizadas conforme previstas no plano de trabalho, pois algumas atividades não foram executadas neste período.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

- As Metas não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- Os Resultados não foram possível verificar se foram alcançados através dos relatórios.

❖ *Análise do Gestor:*

Observa-se que através do Relatório de Acompanhamento da técnica Talissa ela informou que não foi possível aferir o alcance das metas, pois não está previsto no Plano de Trabalho a OSC. **Porém o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação no mês de dezembro de 2017 com todas as OSCs que tem parcerias com o Departamento, para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde serão previstas as Metas dos Serviços Socioassistenciais.**

As ações e atividades foram parcialmente realizadas conforme plano de trabalho, pois algumas atividades não foram executadas neste período.

A meta de atendimento foi executada em média de 40% das vagas contratadas.

Os resultados não foram possíveis verificar se foram alcançados através dos relatórios, e considerando que não houve usuários em quantidade considerável nas atividades e que nem todas as atividades foram executadas, pode-se considerar que os resultados não foram alcançados.

7.1.2 Relatório de Gestão Quadrimestral elaborado pela OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi elaborado pela OSC, porém foi solicitado pelo Departamento apenas em janeiro/18, por exigência do Decreto Municipal 5.620/2017, a Organização apresentou-o somente em abril de 2018.

No relatório de Gestão Quadrimestral observa-se que foi apresentado o quadro das descrições sumárias das atividades e metas realizadas pela OSC, neste quadro observa-se que a Organização não apresentou corretamente as informações para possível avaliação das ações.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 331/17-T8)

Foi apresentado pela Organização no Relatório de Gestão Quadrimestral um índice de satisfações de 50% com aplicação da avaliação aos usuários durante o período de setembro a novembro, conforme consta em anexo nos relatórios de atividades mensais.

❖ *Análise do Gestor:*

Conclui-se que não é possível a avaliação das ações através do Relatório de Gestão Quadrimestral.

A OSC não demonstra possibilidades de auto sustentação do projeto.

O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade, como: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Porém com a execução apresentada neste período pela OSC não foi possível o visualizar este impacto.

7.1.3 Instrumental de Visita Técnica

A visita técnica a Organização foi realizada neste período pela técnica Talissa C. F. Grama Vital, assistente social do CREAS, responsável pela fiscalização do serviço nesta Instituição, a qual elaborou o Instrumentos de Visita Técnica referente a sua fiscalização.

Data da visita técnica: 31/01/2018

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7.1.3.1 Análise das metas de atendimento

Usuários: pessoas com deficiência e suas famílias

Contratado: 01 (um) Grupo de 20 (vinte) usuários, pessoas com deficiência e suas famílias

Demanda Apresentada: A Organização apresentou no momento da visita um número de 12 usuários sendo atendidos. Porém conforme apresentado nos relatórios supracitados durante o período de setembro a novembro de 2017 a Meta de Atendimento Alcançada foi de 40%.

7.1.3.2 Avaliação dos Indicadores da Visita Técnica

Indicadores de Avaliação	Porcentual obtido (%)	Apontamentos / Recomendações Técnicas	Recomendação do Gestor
1. Estrutura Física	57,16%	<ol style="list-style-type: none"><u>Apontamento:</u> Não há espaço adequado para atividades de cunho coletivo <u>Recomendação:</u> que a OSC tenha um espaço maior para a realização das oficinas<u>Apontamento:</u> A instituição possui apenas 01 banheiro e não é adaptado, não possui acessibilidade <u>Recomendação:</u> Adaptar o banheiro com as normas corretas.<u>Apontamento:</u> Não possui acessibilidade em geral no imóvel. <u>Recomendação:</u> nada consta	<p><i>A OSC que providencie a adequação do espaço físico para as atividades e as adaptações de acessibilidades conforme as normas legais.</i></p> <p><i>A OSC deverá ter um prazo para as adequações.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações após o prazo estipulado.</i></p>
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	66,66%	<ol style="list-style-type: none"><u>Apontamento:</u> A instituição não oferece alimentação para os usuários. <u>Recomendação:</u> contratação de um psicólogo para compor a equipe ao invés de trabalhar com voluntário devido ao comprometimento do trabalho, principalmente em equipe	<p><i>A alimentação aos usuários não foi exigida no edital de chamamento público, sendo assim este requisito não tem tal relevância para a impossibilidade de excussão do serviço.</i></p>
3. Recursos Humanos	75%	<ol style="list-style-type: none"><u>Apontamento:</u> A Assistente social realiza 15 horas semanais. <u>Recomendação:</u> contratação de um psicólogo para compor a equipe ao invés de trabalhar com voluntário devido ao comprometimento do trabalho, principalmente em equipe.<u>Apontamento:</u> A Instituição está com 02 psicólogas voluntárias. <u>Recomendação:</u> contratação de um psicólogo para compor a equipe ao invés de trabalhar com voluntário devido ao comprometimento do trabalho, principalmente em equipe.	<p><i>1- Orientamos que seja analisada a carga horária da assistente social de forma que seja possível a realização de todas as funções deste técnico, importante a participação da técnica nas ações junto aos usuários,</i></p> <p><i>2- Quanto ao psicólogo da Instituição serem voluntários, é importante que mesmo sendo voluntários realizem o serviço conforme rege a tipificação nacional da assistência social e que sua carga horária na Instituição seja suficiente para que essas ações sejam bem-sucedidas. Caso contrário há a</i></p>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		<p>Apontamento do quadrimestre anterior sanados: A Instituição providenciou o quadro de funcionários expondo-o em local visível.</p>	<p>necessidade de da contratação efetiva para que os serviços aconteçam da forma exigida.</p> <p>* Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</p>
4. Documentos dos Serviços	33,34%	<p>Apontamento do quadrimestre anterior sanados: A técnica da OSC iniciou as evoluções quando procurada através de busca espontânea; a Orientadora social Tamires iniciou as evoluções nos prontuários separadamente como orientadora.</p> <p>1. Apontamento: Os relatórios das atividades são elaborados somente pela orientadora social, não há evolução pelo técnico. Recomendação: a técnica foi orientada a realizar reunião com educadora social quando não conseguir participar da atividade conjuntamente, afim de evolução dos prontuários de cada participante.</p> <p>2. Apontamento: A técnica assistente social não participa das ações com os usuários. Recomendação: orientação a técnica Ana Paula novamente a participar nas oficinas e consequentemente, evolução das ações nos prontuários.</p> <p>3. Apontamento: Não há realização de atividade e/ou grupos com a Família. Recomendação: foi orientado a iniciar os grupos com as famílias, bem como com os cuidadores.</p> <p>4. Apontamento: Não há encaminhamentos dos usuários ao serviço dos CRASs de referências. Recomendação: providenciar os encaminhamentos aos usuários.</p>	<p>A OSC deverá providenciar de imediato:</p> <p>1- As evoluções e toda a recomendação dada pela técnica, é importante essas providências para melhor avaliarmos o acompanhamento desses usuários e sua evolução junto ao serviço;</p> <p>2- A inicialização das atividades e/ou grupos com as famílias, responsáveis e cuidadores.</p> <p>3- Encaminhar os usuários aos CRAS e Escritórios PSB de referência para providencia dos encaminhamentos, pois só serão aceitos usuários ao serviço contratado que estiver encaminhamentos. É de extrema importância que os CRAS e Escritórios PSB acompanhe a evolução dos usuários.</p> <p>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</p>
Média Final da Avaliação = 58% - Insatisfatório			



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. Transparência e Publicidade	66,66%	<p>I. Apontamento: não há quadro de Atividades incluindo e seus horários semanais/mensais, anexados em locais visíveis no estabelecimento que exerça as ações das parcerias</p> <p>Recomendação: orientação para construir o quadro e fixar em local visível.</p>	<p><i>Observa-se que a OSC ainda não divulga as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes, sendo assim, deverá ser notificada para providenciar as demais publicações de transparência pública de imediato.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>
--------------------------------	--------	---	--

❖ Análise do Gestor

Observa-se que, a Organização não está estruturada adequadamente para a execução do serviço. A Organização alcançou uma média de avaliação na visita técnica de 58%, Insatisfatória.

7.1.4 Pesquisa de Satisfação do Usuário e Pesquisa de Qualidade do Serviço

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela Instituição foram aplicados aos usuários do serviço a Pesquisa de Satisfação, e, aos funcionários da Organização a Pesquisa de Qualidade do Serviço.

7.1.4.1 Análise das Pesquisas de Satisfação do Usuário

Data da Pesquisa: 31/01/2018

Total de Entrevistados: 6 (seis) usuários

Amostragem: 50% (cinquenta por cento)

Tabela 01

Pesquisa de satisfação realizada com os usuários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Estrutura Física e Equipamentos	81%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Serviços Diversos	71%	Insatisfatório	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Serviços Técnicos	79%	Insatisfatório	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Dias e Horários do Serviço	92%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Recursos Humanos	94%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 83% - Satisfatório (Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 331/17-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7.1.4.2 Análise das Pesquisas de Qualidade dos Funcionários

Data da Pesquisa: 31/01/2018

Total de Entrevistos: 3 (três) funcionários

Amostragem: 60% (sessenta por cento)

Tabela 02

Pesquisa de qualidade realizada com os funcionários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Serviços Administrativos	98%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Serviços Técnicos	71%	<i>Insatisfatório</i>	O índice mínimo de satisfação de 80% não foi alcançado neste requisito.
Espaços, Equipamentos e Materiais	86%	<i>Satisfatório</i>	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 85% - Satisfatório (Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 331/17-T8)

Média Final das Pesquisas = 84% - Satisfatório

(Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)

❖ Análise do Gestor nas Pesquisas

Considera-se que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento).

Observe-se na *tabela 01* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de satisfação com os usuários foi de 83% - *Satisfatório*, porém importante ressaltar que os requisitos de “Serviços Diversos” e “Serviços Técnicos” tiveram índices *Insatisfatórios*, sendo assim precisa ser trabalhado as questões em que não estão sendo executadas.

Observe-se na *tabela 02* que o índice alcançado no resultado da pesquisa de qualidade do serviço aplicada aos funcionários foi de 85% - *Satisfatório*, porém importante ressaltar que o requisito de “Serviços Técnicos” teve um índice de 71% - *Insatisfatórios*, sendo assim precisa ser trabalhado as questões em que não estão sendo executadas.

Entretanto a *média final das pesquisas de satisfação/qualidade* foi de 84% - *Satisfatório*.

A OSC encontra-se com uma Avaliação Satisfatória, porém com alguns apontamentos para serem adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ Prestação de Contas Financeira: encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ Meta de Atendimento: encontra-se **PARCIALMENTE IRREGULAR** alcançando 40% da meta, com uma média de 8 usuários neste período.
- ✓ Metas do SCFV: não foi possível avaliar se as metas estão sendo cumpridas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma. Porém o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação no mês de dezembro de 2017 com todas as OSCs que tem parcerias com o Departamento, para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde serão previstas as Metas dos Serviços Socioassistenciais
- ✓ Realização das Ação/Atividades previstas: encontra-se **PARCIALMENTE REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios que algumas ações/atividades ainda não foram executadas conforme previsto.
- ✓ Alcance dos Resultados Esperados: não foi possível avaliar, uma vez que os relatórios não apresentam o alcance dos mesmos.
- ✓ Índice de Satisfação e Qualidade: considerando a média final das pesquisas de satisfação e qualidade de 84% - Satisfatório, a OSC encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**, pois a OSC precisa tomar providencias de alguns apontamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1ª quadrimestre de 2017, referentes aos meses de setembro a dezembro, PARCIALMENTE REGULAR, com relação aos resultados apresentado na conclusão e os apontamentos para adequações supracitados neste relatório.

Mediante parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de 10 (dez) dias uteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sendo assim, aguardo análise da Comissão de Monitoramento para elaboração do Plano de Providência à OSC.

Ressalvo sobre o atraso da elaboração deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados pelo mesmo a fim de concluir este parecer.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2018



Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

Decreto Municipal
Segue parecer
17, referen es gar
lo na conclusão

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer emitido

a OSC
grande tramites

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2018



Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 20, 06, 18

Nome: 
Maria Natália de Paula Corrêa
Assistente Social
CRPSS: 41.891
Dep. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE 20 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito às 13h, no salão de reunião do CREAS, encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sr. João Junio da Silva Ramos (Assistente Social e membro da Comissão de Monitoramento).

A reunião teve o desígnio a realização Plano de Providências do Termo de Colaboração 013/2017 da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED, Termo de Colaboração 007/2017 Albergue Noturno Bom Samaritano, Termo de Colaboração 011/2017 Lar Vicentino São José, Termo de Colaboração 008/2017 e o Termo de Fomento 08/2017 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, eu Daniela Evangelista de Pontes Valim lavrei a presente ata, que sendo lida e aprovada por todos os presentes será assinada.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento

João Junio da Silva Ramos
Membro da Comissão de Monitoramento

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-70

ENDEREÇO SEDE: Dr. Júlio de Freitas nº. 520, Vila Conceição - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/10/2018

Período de monitoramento e avaliação: abril 2017 a agosto 2017 setembro 2017 a dezembro de 2017

Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Imediato Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	Estrutura Física	Adequação do espaço físico: Espaço adequado para as atividades de cunho coletivo e acessibilidade do banheiro e demais dependências conforme as normas legais.	60 dias	de acordo
2	Recursos Humanos	Acompanhamento e execução dos serviços por TÉCNICO.	Imediato	de acordo
2	Documentação dos Serviços	Evolução dos Prontuários pelo TÉCNICO responsável. Realizar grupos e ou atividades com a Família. Providenciar encaminhamentos dos usuários com os CRAS de referência.	Imediato	de acordo
3	Transparência e Publicidade	Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes. Divulgar quadro de atividades incluindo horários semanais/mensais de atendimento.	Imediato	de acordo



4	Metas de Atendimento	Atingir 100% da meta de atendimento	Imediato	de acordo
---	----------------------	-------------------------------------	----------	-----------

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

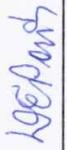
Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e as análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que A OSC Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED, se encontra **IRREGULAR** e há a necessidade **URGENTE** das adequações conforme apontadas no plano de providências.

Mediante parágrafo 2º, artigo 61 de Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de dez dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018

Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim
Cargo: Psicóloga

Assinatura: 

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta
Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 41.991

Nome: João Junio da Silva Ramos
Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 51.223